



Parabéns! O imóvel dos seus sonhos já pode ser todo seu.

Seja bem-vindo ao BB Crédito Imobiliário.

É uma alegria para o Banco do Brasil fazer parte dessa sua grande conquista.

É com satisfação que o Banco do Brasil informa que seu crédito está aprovado. Agora sim, falta muito pouco para você adquirir o seu imóvel.

Para que seu processo de financiamento transcorra da forma mais rápida possível, é fundamental que você leia com atenção este material de orientação e providencie todos os documentos necessários.

Nesse arquivo você encontra tudo o que precisa:

- 1 • Próximos passos;
- 2 • Relação dos documentos do comprador, vendedor, imóvel e FGTS;
- 3 • Formulários para preenchimento.

É muito importante que você reúna e preencha a documentação corretamente. Utilize a Relação de Documentos como guia. **Depois, junte todos os documentos e formulários e entregue ao seu Gerente na sua agência de relacionamento.**

Se tiver dúvidas, ligue para a Central de Atendimento BB, acesse o portal **bb.com.br** ou procure a sua agência de relacionamento. Estamos prontos para atender você.

A Central de Atendimento BB poderá ser acessada pelos telefones:

- ✓ Capitais e Regiões Metropolitanas: **4004 0001**
- ✓ Demais localidades: **0800 729 0001**

Atenciosamente,

Banco do Brasil S/A



INFORMAÇÕES PARA CONCLUSÃO DO SEU FINANCIAMENTO

Para continuidade do seu processo de financiamento Imobiliário, você deverá adotar as seguintes providências:

1) Documentação

- O Kit que você está recebendo contém:

Documentos

- ✓ Relação de documentos do Comprador, Vendedor e do Imóvel.

Formulários

- ✓ Opção de Compra e Venda;
 - ✓ Autorização para movimentação de FGTS – Aquisição Moradia;
 - ✓ Declaração de inexistência de débitos de tributos e contribuições federais;
 - ✓ Declaração de inexistência de débito condominial;
 - ✓ Declaração para efeito de alienação de ascendente para descendente;
 - ✓ Declaração de união estável;
 - ✓ Declaração de homonímia;
 - ✓ Declaração de primeira aquisição imobiliária.
- Providencie e entregue todos os documentos e formulários preenchidos.

2) Para assinatura do Contrato

- Uma vez concluído o estudo da sua operação, a sua agência de relacionamento entrará em contato para a assinatura do Contrato;
- Você deverá comparecer a agência com o vendedor do imóvel, para assinar o Contrato;
- Para viabilizar o registro do Contrato no Cartório de Registro de Imóveis, procure a Secretaria Municipal de Finanças para emissão e pagamento da guia de recolhimento do ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;
- Pago o ITBI, providencie o registro do Contrato no Cartório de Registro de Imóveis.

3) Liberação dos Recursos

- Receba do Cartório o Contrato registrado e remeta para o seguinte endereço:

Centro de Suporte Operacional – SP
Av. São João, nº 32 – 9º andar – CEP 01036-000
Centro – São Paulo – SP.

ou entregue ao seu gerente, na sua agência de relacionamento;

- A liberação do valor financiado será creditada na conta indicada pelo vendedor.

CHECK LIST

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL OU COMERCIAL - PESSOA FÍSICA

Informações Importantes:

Para permitir uma análise segura e o esclarecimento de eventuais impedimentos no processo de seu financiamento imobiliário, outros documentos poderão ser solicitados, além dos listados abaixo;

Todos os documentos solicitados deverão ser apresentados na forma original, sendo admitida cópia autenticada em cartório ou por funcionário do Banco à vista dos originais;

Se o comprador ou vendedor pessoa física for casado ou declarar que vive em união estável, deverá apresentar os seus documentos e os documentos do seu cônjuge/companheiro(a);

Para a comprovação do estado civil, apresentar um dos seguintes documentos:

- Solteiro: Certidão de Nascimento atualizada;
- Casado: Certidão de Casamento e Escritura de Pacto Antenupcial – quando for o caso;
- Separado judicialmente ou divorciado: Certidão de Casamento com averbação;
- Viúvo: Certidão de Casamento e atestado de óbito do cônjuge;

Comprovante de domicílio bancário:

- Se cliente do Banco – informar agência/conta corrente para crédito;
- Se não correntista – apresentar cópia do cabeçalho de um extrato de conta ou uma folha de cheque, para comprovar agência/conta corrente;

Certidões:

- Caso as certidões apresentadas apresentem registro positivo, será necessária a emissão de Certidão de Objeto e Pé de cada pendência.

1) Documentos do comprador

Se o proponente legalmente casado for compor renda com seu cônjuge, apresentar a documentação abaixo, dos dois:

- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Documento de Identidade;
- Comprovante de Renda;
- Comprovante de Residência;
- Comprovante de Estado Civil;

CHECK LIST

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL OU COMERCIAL - PESSOA FÍSICA

■ Formulários/Declarações:

- Proposta de Financiamento Imobiliário
- Declaração pessoal de saúde do comprador e do segundo proponente, se houver composição de renda;
- Solicitação de Avaliação Física do Imóvel;
- Declaração de União Estável – quando for o caso;
- Declaração de inexistência de débitos de tributos e contribuições federais;
- Declaração de Primeira Aquisição Imobiliária – para financiamentos no âmbito do SFH.

2) Documentos do vendedor – pessoa física

- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Documento de Identidade;
- Comprovante de Estado Civil;
- Certidões Negativas da Justiça Federal – cível e criminal, abrangendo o período de 10 anos, da jurisdição de residência e de localização do imóvel;
- Certidão Negativa da Justiça Trabalhista, abrangendo o período de 5 anos, da jurisdição da residência e de localização do imóvel;
- Certidões Negativas dos Cartórios Distribuidores das Comarcas da residência e de localização do imóvel:
 - Cíveis;
 - Executivos fiscais (Fazenda Pública) – Estaduais e Municipais;
 - Tutela, curatela e interdição;
- Certidões Negativas de Cartórios de Protestos de Títulos e Documentos, abrangendo o período de 5 anos;
- Certidão Negativa Conjunta SRF – Secretaria da Receita Federal/PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- Comprovante de domicílio bancário;
- Formulários/Declarações:
 - Declaração de União Estável – quando for o caso;
 - Declaração de homonímia – quando for o caso;
 - Declaração para efeito de Alienação de ascendente para descendente – quando for o caso;

3) Documentos do vendedor – pessoa jurídica

- CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Comprovante de domicílio bancário;
- Estatuto ou Contrato Social em vigor, com indicação da data e número de arquivamento na Junta Comercial;

CHECK LIST

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL OU COMERCIAL - PESSOA FÍSICA

- Ata da Assembléia que elegeu a Diretoria em exercício, ou alterações contratuais, com data e número de arquivamento e registro na Junta Comercial;
- Declaração, com indicação e qualificação dos representantes que irão assinar pela empresa, com a cópia do documento de identidade e CPF;
- Certidões Negativas da Justiça Federal, abrangendo o período de 10 anos, da jurisdição da sede da empresa e de localização do imóvel;
- Certidão Negativa da Justiça Trabalhista, abrangendo o período de 5 anos, da jurisdição da residência e de localização do imóvel;
- Certidão Negativa de Débito do INSS – CND/INSS;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (CEF);
- Certidões Negativas dos Cartórios Distribuidores das Comarcas da residência e de localização do imóvel:
 - Cíveis;
 - Executivos fiscais (Fazenda Pública) – Estaduais e Municipais;
 - Falências e Concordatas;
- Certidões Negativas de Cartórios de Protestos de Títulos e Documentos, abrangendo o período de 5 anos;
- Certidão Negativa Conjunta SRF – Secretaria da Receita Federal/PGFN - Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;

4) Documentos do imóvel

- Certidão Negativa de Ônus Reais e de Ações Reipersecutórias expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis – CRI;
- Certidão Vintenária do imóvel;
- Ficha de matrícula contendo todos os registros e averbações;
- Título aquisitivo de propriedade do imóvel (escritura de compra e venda, doação, arrematação, carta de adjudicação, formal de partilha, etc);
- Certidão de quitação de taxa de incêndio (exigida nos municípios do Estado do Rio de Janeiro);
- Prova de aforamento, por meio de certidão expedida pelo Serviço de Patrimônio da União – SPU e o último comprovante de pagamento do foro, em se tratando de imóvel pertencente a União;
- Certidão Negativa de Tributos Municipais, contemplando o IPTU/TLP;
- Formulários/Declarações:
 - Contrato, Proposta ou Opção de compra e venda, ou documento similar, referente à aquisição do imóvel.
 - Declaração de Inexistência de Débito Condominial assinada pelo síndico, acompanhada da Ata da Assembléia que elegeu o síndico, ou a cópia do contrato com a Administradora do Condomínio, acompanhada pela Ata da Assembléia que aprovou a referida empresa.



CHECK LIST

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL OU COMERCIAL - PESSOA FÍSICA

5) Se houver utilização de recursos do FGTS

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – folhas da identificação civil e do(s) contrato(s) de trabalho;
- Extrato atualizado do FGTS;
- Declaração completa de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF e recibo de entrega, ou Declaração Anual de Isento - DAI.
- Formulários/Declarações:
 - Autorização para Movimentação de Conta Vinculada – AM/FGTS;

Guia do Documento

Documentos do Comprador:

Proposta de Financiamento Imobiliário

O que é? - Documento em que o proponente manifesta interesse em adquirir o produto BB Crédito Imobiliário, autorizando o Banco do Brasil a iniciar o processo de análise/contratação do crédito.

Como providenciar? - Formulário fornecido pelo Banco do Brasil.
(http://www.bb.com.br/portalbb/frm/fw0706148_1.jsp)

Declaração Pessoal de Saúde - DPS

O que é? - Documento utilizado pela seguradora obter informações pessoais sobre o proponente para a contratação dos seguros pertinentes à operação de crédito imobiliário.

Como providenciar? - Formulário fornecido pelo Banco do Brasil.

Solicitação de Avaliação Física do Imóvel

O que é? - Documento que autoriza o Banco do Brasil a solicitar avaliação para o imóvel escolhido pelo proponente, como objeto do financiamento imobiliário.

Como providenciar? - Formulário fornecido pelo Banco do Brasil.
(http://www.bb.com.br/portalbb/frm/fw0706180_1.jsp)

CPF - Cadastro de Pessoa Física

O que é? - Documento que identifica o contribuinte pessoa física perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB). Deve ser atualizado em caso de alteração de nome e estado civil.

Como providenciar? - Para se inscrever no CPF, procurar uma das Agências do Banco do Brasil, da CEF ou dos Correios, de posse do documento de identidade e do título de eleitor.

Documento de Identidade

O que é? - É o documento nacional de identificação civil no Brasil. Sua emissão é de responsabilidade dos governos estaduais.

Como providenciar? - Emitido pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados. Deve ser atualizado em caso de alteração de nome e estado civil.

Comprovante de Residência

O que é? - São documentos que comprovam a residência do proponente, podendo estar em seu nome ou em nome da família, quando comprovado o relacionamento entre as partes.

Como providenciar? - São documentos comprobatórios de residência: conta de água, luz, telefone ou gás, recibo de aluguel ou contrato de locação e recibo de taxa de condomínio. Sua emissão deve ser inferior a 60 dias.

Comprovante de Renda

O que é? - A comprovação de renda é feita por meio de documento aceito de acordo com a atividade exercida pelo proponente, emitido há menos de 90 dias, salvo se houver indicação de prazo específico para sua aceitação.

Como providenciar? - Informe-se em uma agência do Banco do Brasil qual o comprovante de renda adequado à sua ocupação. (www.bb.com.br)

Comprovante de Estado Civil

O que é? - Em direito, estado civil é a situação de uma pessoa em relação ao matrimônio ou à sociedade conjugal. De acordo com as leis brasileiras, os possíveis estados civis são: solteiro; casado; separado judicialmente; divorciado e viúvo.

Como providenciar? - Cartórios de Registro Civil. Para casados antes de 1997 com regime de comunhão parcial de bens, casados após 1977 com comunhão universal e para em separação total de bens em qualquer tempo, é necessário apresentar pacto antenupcial registrado em cartório de imóveis. Para solteiros, é necessário apresentar certidão de nascimento atualizada. Consulte os cartórios do Brasil no site do Ministério da Justiça: <http://www.mj.gov.br/CartorioInterConsulta/index.html>.

Declaração de União Estável

O que é? - condição de convivência considerada como entidade familiar não registrada (como o casamento), onde são exigidos de quatro requisitos fundamentais: que a convivência seja duradoura, seja pública, seja contínua, e que a união tenha o objetivo de constituir família (Lei 9.278/96).

Como providenciar? - Formulário fornecido pelo banco. As firmas devem ser reconhecidas em cartório. (http://www.bb.com.br/portalbb/frm/fw0706199_1.jsp)

Declaração de Inexistência de Débitos de tributos e contribuições federais.

O que é? - Documento em que o cliente declara não possuir débitos decorrentes de tributos e contribuições federais e ainda, estar quite com suas obrigações previdenciárias, se tiver.

Como providenciar? - Formulário fornecido pelo Banco do Brasil. (http://www.bb.com.br/portalbb/frm/fw0706237_1.jsp)

Declaração de Primeira Aquisição Imobiliária (para operações no âmbito do SFH)

O que é? - Declaração em que o proponente afirma que o imóvel a ser financiado refere-se à primeira aquisição imobiliária, para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH), fazendo jus, portanto à redução de emolumentos prevista no Artigo 290 da Lei 6.015, de 31.12.1973.

Como providenciar? - Formulário fornecido pelo banco. (http://www.bb.com.br/portalbb/frm/fw0706245_1.jsp)

Documentos do Vendedor PF:

CPF - Cadastro de Pessoa Física

O que é? - Documento que identifica o contribuinte pessoa física perante a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB). Deve ser atualizado em caso de alteração de nome e estado civil.

Como providenciar? - Para se inscrever no CPF, procurar uma das Agências do Banco do Brasil, da CEF ou dos Correios, de posse do documento de identidade e do título de eleitor.

Documento de Identidade

O que é? - É o documento nacional de identificação civil no Brasil. Sua emissão é de responsabilidade dos governos estaduais.

Como providenciar? - Emitido pelas Secretarias de Segurança Pública dos Estados. Deve ser atualizado em caso de alteração de nome e estado civil.

Comprovante de Estado Civil

O que é? - Em direito, estado civil é a situação de uma pessoa em relação ao matrimônio ou à sociedade conjugal. De acordo com as leis brasileiras, os possíveis estados civis são: solteiro; casado; separado judicialmente; divorciado e viúvo.

Como providenciar? - Cartórios de Registro Civil. Para casados antes de 1997 com regime de comunhão parcial de bens, casados após 1977 com comunhão universal e para em separação total de bens em qualquer tempo, é necessário apresentar pacto antenupcial registrado em cartório de imóveis. Para solteiros, é necessário apresentar certidão de nascimento atualizada. Consulte os cartórios do Brasil no site do Ministério da Justiça: <http://www.mj.gov.br/CartorioInterConsulta/index.html>.

Declaração de União Estável

O que é? - condição de convivência considerada como entidade familiar não registrada (como o casamento), onde são exigidos de quatro requisitos fundamentais: que a convivência seja duradoura, seja pública, seja contínua, e que a união tenha o objetivo de constituir família (Lei 9.278/96).

Como providenciar? - Formulário fornecido pelo banco. As firmas devem ser reconhecidas em cartório. (http://www.bb.com.br/portalbb/frm/fw0706199_1.jsp)

Certidões Negativas da Justiça Federal

O que é? - Certidão que atesta a regularidade perante a Justiça Federal. A certidão é cível e criminal, e deve abranger os últimos dez anos.

Como providenciar? - Emitida pela Justiça Federal e, se negativa, via internet no endereço: <http://www.justicafederal.jus.br/portal/publicacao/engine.wsp?tmp.area=207>. Se positiva, é necessário apresentar certidão de objeto e pé.

Certidão Negativa da Justiça Trabalhista

O que é? - Prova de inexistência de débitos trabalhistas para com empregados e desempregados. A certidão deve abranger os últimos cinco anos.

Como providenciar? – Fornecida pelo Tribunal Regional do Trabalho competente. Verifique o TRT de sua região no site do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br. Se positiva, é necessário apresentar certidão de objeto e pé.

Certidões Negativas dos Cartórios Distribuidores das Comarcas da residência e de localização do imóvel

O que é? - Certidões que atestam que não existem protestos em nome do vendedor. São Cíveis, Executivas Fiscais (federais, estaduais, distritais e municipais), de Família (tutela, curatela e interdição) e de Falências e Concordatas.

Como providenciar? – Certidões obtidas na comarca de localização do imóvel e na(s) comarca(s) de domicílio do(s) vendedores(s). Se positiva, é necessário apresentar certidão de objeto e pé. Consulte os cartórios do Brasil no site do Ministério da Justiça: <http://www.mj.gov.br/CartorioInterConsulta/index.html>.

Certidões Negativas de Cartórios de Protestos de Títulos e Documentos

O que é? - Certidões que atestam que não existem protestos em nome do vendedor. A certidão deve abranger os últimos cinco anos.

Como providenciar? – Certidões obtidas nos cartórios de protestos na comarca de localização do imóvel e na(s) comarca(s) de domicílio do(s) vendedores(s). Se positiva, é necessário apresentar certidão de objeto e pé. Consulte os cartórios do Brasil no site do Ministério da Justiça: <http://www.mj.gov.br/CartorioInterConsulta/index.html>.

Certidão Negativa Conjunta SRF / PGFN (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União)

O que é? – Certidão que atesta a inexistência de quaisquer espécies de débitos, sejam aqueles ainda em fase de cobrança administrativa ou aqueles já inscritos em dívida ativa.

Como providenciar? - A certidão é emitida pelas unidades da Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) ou via Internet, se negativa, nos endereços: <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Comprovante de domicílio bancário

O que é? - Domicílio bancário é o local onde se situa o banco (agência) em que o correntista possui conta.

Como providenciar? – Se cliente do Banco do Brasil informar agência e conta corrente para crédito, se cliente de outro Banco apresentar cópia de cabeçalho de extrato de conta ou cópia de folha de cheque. Visite nosso site e seja um cliente BB. (www.bb.com.br)

Certidão de Objeto e Pé (em caso de certidões positivas)

O que é? – Certidão que comprova a situação em que está o processo, permitindo que alguém que não consultou os autos tenha informação a respeito dos atos já praticados.

Como providenciar? - É emitida pelo cartório judicial onde o processo se desenvolve, ou seja, a unidade administrativa que dá apoio ao juiz que está julgando a causa. Consulte os cartórios do Brasil no site do Ministério da Justiça: <http://www.mj.gov.br/CarteriorInterConsulta/index.html>.

Declaração para efeito de Alienação de Ascendente para Descendente (solicitada somente se necessário)

O que é? - Declaração necessária para contratos de compra e venda de imóveis de ascendentes para descendentes.

Como providenciar? – Formulário fornecido pelo Banco para preenchimento e assinatura pelo vendedor do imóvel. As firmas devem ser reconhecidas em cartório. (http://www.bb.com.br/portalbb/frm/fw0706202_1.jsp)

Declaração de Homonímia (solicitada somente se necessário)

O que é? - Declaração em que o proponente afirma que não se referem a sua pessoa e sim a homônimo, o(s) fato(s) ou informação(ões) a respeito do(s) qual(is) se pretenda esclarecer a homonímia, indicando o(s) registro(s) em que se acham consignados)

Como providenciar? – Formulário fornecido pelo banco. As firmas devem ser reconhecidas em cartório. (http://www.bb.com.br/portalbb/frm/fw0706210_1.jsp)

Documentos do Vendedor PJ:

CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

O que é? - Número único que identifica uma pessoa jurídica junto a Receita Federal, órgão do Ministério da Fazenda, necessário para que a pessoa jurídica tenha capacidade de celebrar contratos e processar ou ser processada.

Como providenciar? – Postos de atendimento da Receita Federal ou via Internet por meio do Programa Gerador de Documentos da Receitanet: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/ConsultSitCadastralCNPJ.htm>.

Certidões Negativas da Justiça Federal

O que é? – Certidão que atesta a regularidade perante a Justiça Federal. A certidão é cível e criminal, e deve abranger os últimos dez anos.

Como providenciar? – Emitida pela Justiça Federal e, se negativa, via internet no endereço: <http://www.df.trf1.gov.br/servicos/certidao/certidao.php>. Se positiva, é necessário apresentar certidão de objeto e pé.

Certidão Negativa da Justiça Trabalhista

O que é? - Prova de inexistência de débitos trabalhistas para com empregados e desempregados. A certidão deve abranger os últimos cinco anos.

Como providenciar? – Fornecida pelo Tribunal Regional do Trabalho competente. Verifique o TRT de sua região no site do Tribunal Superior do Trabalho: www.tst.gov.br. Se positiva, é necessário apresentar certidão de objeto e pé.

Certidão Negativa de Débito do INSS – CND/INSS

O que é? – Certidão que atesta a inexistência de débito para com as contribuições destinadas à Seguridade Social, para que as empresas e equiparados se habilitem à prática de determinados atos previstos em lei.

Como providenciar? – A certidão é emitida pela Secretaria da Receita Previdenciária – SRP ou pela internet, se negativa, pelo endereço: <http://www.dataprev.gov.br/servicos/cnd1.htm>.

Certidão de Regularidade de Situação do FGTS – CRF

O que é? - Certidão que atesta regularidade perante o FGTS. É condição obrigatória para que o empregador possa relacionar-se com os órgãos da Administração Pública e com instituições oficiais de crédito.

Como providenciar? – Nas agências da Caixa Econômica Federal ou pelo site: <https://webp.caixa.gov.br/cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>.

Certidões Negativas dos Cartórios Distribuidores das Comarcas da residência e de localização do imóvel

O que é? - Certidões que atestam que não existem protestos em nome do vendedor. São Cíveis, Executivas Fiscais (federais, estaduais, distritais e municipais), de Família (tutela, curatela e interdição) e de Falências e Concordatas.

Como providenciar? – Certidões obtidas na comarca de localização do imóvel e na(s) comarca(s) de domicílio do(s) vendedores(s). Se positiva, é necessário apresentar certidão de objeto e pé. Consulte os cartórios do Brasil no site do Ministério da Justiça: <http://www.mj.gov.br/CartorioInterConsulta/index.html>.

Certidões Negativas de Cartórios de Protestos de Títulos e Documentos

O que é? - Certidões que atestam que não existem protestos em nome do vendedor. A certidão deve abranger os últimos cinco anos.

Como providenciar? – Certidões obtidas nos cartórios de protestos na comarca de localização do imóvel e na(s) comarca(s) de domicílio do(s) vendedores(s). Se positiva, é necessário apresentar certidão de objeto e pé. Consulte os cartórios do Brasil no site do Ministério da Justiça: <http://www.mj.gov.br/CartorioInterConsulta/index.html>.

Certidão Negativa Conjunta SRF / PGFN (Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União)

O que é? – Certidão que atesta a inexistência de quaisquer espécies de débitos, sejam aqueles ainda em fase de cobrança administrativa ou aqueles já inscritos em dívida ativa.

Como providenciar? - A certidão é emitida pelas unidades da Secretaria da Receita Federal (SRF) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) ou via Internet, se negativa, nos endereços: <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br> .

Estatuto ou Contrato Social em vigor

O que é? - É um acordo entre os membros de uma sociedade pelo qual reconhecem a autoridade, igualmente sobre todos, de um conjunto de regras que norteiam a empresa. Para registro desta é necessário que os sócios registrem o contrato social na Junta Comercial, ou em se tratando de sociedade simples no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas.

Como providenciar? – Empresa, Junta Comercial ou Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, conforme a modalidade da empresa. (<http://www.dnrc.gov.br>)

Ata da Assembléia que elegeu a Diretoria em exercício, ou alterações contratuais

O que é? - Documento que registra a eleição da diretoria em exercício da empresa.

Como providenciar? – Confeccionado pela empresa.

Declaração, com indicação e qualificação dos representantes que irão assinar pela empresa

O que é? - Indica quais os representantes que irão assinar pela empresa.

Como providenciar? – Confeccionado pela empresa por meio de informações do seu contrato social e do seu estatuto. As firmas devem ser reconhecidas e deve haver indicação da última alteração contratual.

Comprovante de domicílio bancário

O que é? - Domicílio bancário é o local onde se situa o banco (agência) em que o correntista possui conta.

Como providenciar? – Se cliente do Banco do Brasil informar agência e conta corrente para crédito, se cliente de outro Banco apresentar cópia de cabeçalho de extrato de conta ou cópia de folha de cheque. Visite nosso site e seja um cliente BB. (www.bb.com.br)

Certidão de Objeto e Pé (em caso de certidões positivas)

O que é? – Certidão que comprova a situação em que está o processo, permitindo que alguém que não consultou os autos tenha informação a respeito dos atos já praticados.

Como providenciar? - É emitida pelo cartório judicial onde o processo se desenvolve, ou seja, a unidade administrativa que dá apoio ao juiz que está julgando a causa. Consulte os cartórios do Brasil no site do Ministério da Justiça: <http://www.mj.gov.br/CarteriorInterConsulta/index.html>.

Documentos do Imóvel:

Contrato, Proposta ou Opção de Compra e Venda, ou documento similar, referente à aquisição do imóvel

O que é? - Acordo escrito, bilateral no qual o vendedor obriga-se a transferir o imóvel ao comprador, mediante o pagamento de valor estipulado em dinheiro, seja no ato da compra ou em data posterior.

Como providenciar? - Elaborada pelos interessados. O modelo desta declaração é fornecido pelo Banco para preenchimento (http://www.bb.com.br/portalbb/frm/fw0706261_1.jsp). Se não utilizado o modelo oferecido, o acordo deve constar o valor de financiamento e FGTS a ser utilizado, se for o caso.

Certidão Negativa de Ônus Reais e de Ações Reipersecutórias

O que é? - É pela certidão negativa de ônus reais e ações reipersecutórias que o comprador terá certeza que sobre o imóvel pretendido não haja nenhum ônus como as servidões de passagem, as servidões administrativas, hipotecas, fideicomissos, usufrutos, aforamentos, penhoras judiciais, etc.

Como providenciar? - É expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente. Consulte os cartórios do Brasil no site do Ministério da Justiça: <http://www.mj.gov.br/CartorioInterConsulta/index.html>.

Certidão Vintenária do Imóvel

O que é? - Certidão que permite conhecer a história do imóvel. Contém todas as alterações de propriedade e de ônus real que recaiam ou recaíram sobre o imóvel nos últimos 20 anos. Informa se há alguma complicação, tais como: registro de hipoteca ou penhora.

Como providenciar? - Cartório de Registro de Imóveis competente. Consulte os cartórios do Brasil no site do Ministério da Justiça: <http://www.mj.gov.br/CartorioInterConsulta/index.html>.

Ficha de matrícula atualizada

O que é? - Documento emitido pelo cartório contendo o número de registro do imóvel no Registro Geral de Imóveis - RGI, que permanece o mesmo durante toda a vida e contendo todos os registros e averbações.

Como providenciar? - No Cartório de Registro de Imóveis competente. Consulte os cartórios do Brasil no site do Ministério da Justiça: <http://www.mj.gov.br/CartorioInterConsulta/index.html>.

Título aquisitivo de propriedade do imóvel

O que é? - Documento comprobatório da propriedade do imóvel que está sendo adquirido, tais como escritura de compra e venda, doação, arrematação, carta de adjudicação, formal de partilha e outros.

Como providenciar? - No Cartório de Registro de Imóveis competente. Consulte os cartórios do Brasil no site do Ministério da Justiça: <http://www.mj.gov.br/CartorioInterConsulta/index.html>.

Certidão de quitação de taxa de incêndio (apenas nos municípios do Estado do Rio de Janeiro)

O que é? - É a certidão negativa e positiva de débitos, que retrata a situação fiscal momentânea do imóvel. A taxa de serviços estaduais relativa à prevenção e extinção de incêndios (taxa de incêndio) passou a ser arrecadada pelo Corpo de Bombeiros a partir de 1997 (Decreto Nº 23.695, de 06 Nov 1997).

Como providenciar? - No site <https://www.funesebom.rj.gov.br/> (diretamente pelo contribuinte), na sede do Fundo Nacional do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM; ou nos postos de atendimento descentralizados.

Prova de aforamento

O que é? - Contrato por meio do qual o proprietário passa a outro o domínio útil do imóvel, mediante o pagamento de uma pensão ou foro anual certa e invariável. Apresentar certidão de prova de aforamento juntamente com o último comprovante de pagamento do foro, em se tratando de imóvel pertencente à União.

Como providenciar? – A certidão é emitida pela Secretaria de Patrimônio da União ou pelo site do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão:
http://atendimentovirtual.spu.planejamento.gov.br/Emissoes/Certidao/Cert_EmissPedido.asp.

Certidão Negativa de Tributos Municipais contemplando o IPTU/TLP

O que é? - Documento que comprova a regularidade perante o município/distrito. No Rio de Janeiro capital, esta certidão contempla a situação enfitêutica do imóvel.

Como Providenciar? É emitido pelas Prefeituras Municipais ou pela Secretaria de Fazenda do Distrito Federal de acordo com a localização do imóvel. Consulte o informações sobre prefeituras municipais e seus sites no Portal do governo Brasileiro: http://www.brasil.gov.br/pais/estrutura_uniao/poder_executivo/municipal/.

Declaração de Inexistência de Débito Condominial

O que é? - Declaração que demonstra a regularidade de taxas condominiais. Deve estar assinada pelo síndico com firma reconhecida em cartório, acompanhada da Ata da Assembléia que elegeu o síndico, ou a cópia do contrato com a Administradora do Condomínio, acompanhada pela Ata da Assembléia que aprovou a referida empresa e seu contrato social.

Como providenciar? – Preencher formulário fornecido pelo banco, solicitar assinatura do síndico e providenciar reconhecimento. A Ata de Assembléia deve ser solicitada à sede do condomínio.
(http://www.bb.com.br/portallbb/frm/fw0706229_1.jsp)

Documentos para utilização de recursos do FGTS

Autorização para Movimentação de Conta Vinculada – AM/FGTS – formulário anexo

O que é? - Formulário assinado pelo titular da conta vinculada do FGTS autorizando a instituição a movimentá-la.

Como providenciar? - Formulário fornecido pelo Banco do Brasil. A firma deve ser reconhecida em cartório. (http://www.bb.com.br/portalbb/frm/fw0706172_1.jsp)

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – folhas da identificação civil e do(s) contrato(s) de trabalho

O que é? - Documento que reproduz a vida funcional do trabalhador.

Como providenciar? – Verificar no site do Ministério do Trabalho: <http://www.mte.gov.br/ctps/default.asp>.

Extrato atualizado do FGTS

O que é? - Demonstrativo dos depósitos efetuados pelo empregador na conta vinculada do FGTS do empregado.

Como providenciar? – Nas agências da Caixa Econômica Federal ou pelo site: <http://www.caixa.gov.br/fgts/index.asp>.

Declaração Completa de Imposto de Renda - IRPF com recibo/comprovante de entrega ou Declaração Anual de Isento – DAI

O que é? - A Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda é um mecanismo que verifica se o imposto antecipado de janeiro a dezembro pelo contribuinte é suficiente para quitar o Imposto de Renda devido no ano.

Como providenciar? - A Declaração de Imposto de Renda e o recibo de entrega são emitidos pelo proponente após o envio das informações referentes ao exercício anterior. Informações adicionais no site: www.receita.fazenda.gov.br.

Dados pessoais do vendedor(a) 1 – Pessoa física

Nome completo	CPF			
Data de nascimento	Nº. documento de identidade	Tipo de documento	Órgão emissor/UF	Data da emissão
Naturalidade	UF	Sexo	Masculino	Feminino
Estado civil	União Estável	Sim	Não	
Solteiro(a)	Casado(a)	Separado(a) judicialmente	Divorciado(a)	Viúvo(a)
Profissão/Ocupação	Endereço residencial			
Complemento	Bairro	CEP	Cidade	UF

Dados pessoais do cônjuge/companheiro(a) do vendedor(a) – Pessoa física

Nome completo	Data de nascimento	CPF
---------------	--------------------	-----

Dados pessoais do vendedor(a) 2 – Pessoa física

Nome completo	CPF			
Data de nascimento	Nº. documento de identidade	Tipo de documento	Órgão emissor/UF	Data da emissão
Naturalidade	UF	Sexo	Masculino	Feminino
Estado civil	União Estável	Sim	Não	
Solteiro(a)	Casado(a)	Separado(a) judicialmente	Divorciado(a)	Viúvo(a)
Profissão/Ocupação	Endereço residencial			
Complemento	Bairro	CEP	Cidade	UF

Dados pessoais do cônjuge/companheiro(a) do vendedor(a)2 – Pessoa física

Nome completo	Data de nascimento	CPF
---------------	--------------------	-----

Dados do vendedor – Pessoa jurídica

Razão social	CNPJ
Pessoa física representante	CPF

Dados do procurador do vendedor

Nome completo	CPF			
Data de nascimento	Nº. documento de identidade	Tipo de documento	Órgão emissor/UF	Data da emissão
Endereço residencial	Complemento			
Bairro	CEP	Cidade	UF	
Data início residência (mm/aaaa)	Telefone residencial	Telefone celular	E-mail	

Dados pessoais do comprador

Nome completo	CPF
---------------	-----

Dados pessoais do cônjuge/companheiro(a) do comprador

Nome completo	Data de nascimento	CPF
---------------	--------------------	-----

Dados do imóvel objeto da operação

Endereço	Complemento		
Bairro	CEP	Cidade	UF

Valores da transação

Sinal (já recebido ou pago)	FGTS (se for o caso)	Saldo devedor em outra instituição	Financiamento pleiteado	Total de venda e compra
-----------------------------	----------------------	------------------------------------	-------------------------	-------------------------

Liberação do crédito do financiamento / recursos do FGTS ao vendedor

Forma de pagamento					
<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
	Crédito em conta corrente BB		Crédito em outro banco (TED ou DOC)		Cheque administrativo
Banco	Nº. da agência	Nº. da conta corrente	CPF do titular da conta		% do crédito
Banco	Nº. da agência	Nº. da conta corrente	CPF do titular da conta		% do crédito

AUTORIZAMOS o BANCO DO BRASIL S/A a efetuar a liberação do valor líquido do financiamento diretamente ao(s) vendedor(es), na forma indicada neste documento.

DECLARAMOS, desde já, estarmos cientes de que:

1. A concessão do financiamento estará sujeita à análise e aprovação do BANCO DO BRASIL S/A.
2. Caso o financiamento pleiteado não venha a ser aprovado, por quaisquer motivos imputáveis a quaisquer das partes, o BANCO DO BRASIL S/A não assume quaisquer compromissos na aprovação do financiamento, bem como não se responsabiliza por:
 - a. Qualquer importância paga anteriormente pelo(s) comprador(es) ao(s) vendedor(es), a qualquer título, como sinal, princípio de pagamento ou quaisquer despesas despendidas pelo(s) comprador(es) e/ou vendedor(es);
 - b. Eventuais multas ou despesas decorrentes da rescisão do instrumento de opção de compra e venda;
 - c. Prazos fixados entre comprador e vendedor para pagamento do preço de compra e venda, bem como para entrega das chaves do imóvel.
3. Sendo constatadas irregularidades nos documentos relativos ao imóvel e ao vendedor, a concessão do financiamento bem como a eventual utilização do FGTS, poderá ser negada ou poderão ser solicitados outros documentos que visem à regularização da pendência.
4. O pagamento do valor líquido de financiamento, objeto desta proposta, está condicionado ao recebimento, pelo BANCO DO BRASIL S/A, do contrato de financiamento devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis.
5. No caso de utilização de recursos do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) para pagamento de parte do valor do financiamento, a liberação do crédito ao(s) vendedor(es) somente será efetuado pelo BANCO DO BRASIL S/A após o recebimento do contrato devidamente registrado no Cartório de Registro de Imóveis e posterior verificação do contrato pelo BANCO DO BRASIL S/A, condicionado ao recebimento do recurso proveniente da Caixa Econômica Federal.
6. Quando convocados, estaremos assumindo o compromisso de comparecer em uma agência do BANCO DO BRASIL S/A para assinar o contrato de financiamento imobiliário.
7. Comprovada a falsidade nas informações prestadas neste documento, estaremos sujeitos às sanções previstas em Lei.

Local e data

Assinatura do vendedor 1

Assinatura do cônjuge/companheiro(a) do vendedor 1

Assinatura do vendedor 2

Assinatura do cônjuge/companheiro(a) do vendedor 2

Assinatura do comprador 1

Assinatura do cônjuge/companheiro(a) do comprador 1

Declaração de União Estável

Nós, _____, _____, _____, _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, e, _____, _____, _____, _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaramos, sob as penas da Lei, que convivemos em união estável, de natureza familiar, pública e duradoura, nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil, Título III – “Da União Estável”.

Declaramos ainda, estarmos cientes de que, comprovada a falsidade nessa declaração, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e Data

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Dispõe o Artigo 299 do Código Penal: “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

Declaração de Primeira Aquisição Imobiliária

EU(NÓS), _____, CPF nº. _____,

e _____, CPF nº. _____,

DECLARO(AMOS) que a compra e venda firmada no contrato de financiamento imobiliário sob o nº. _____, em _____, no Banco do Brasil S.A., tendo como objeto o imóvel localizado à _____, refere-se à minha (nossa) primeira aquisição imobiliária, para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro de Habitação (SFH), fazendo jus, portanto, à redução de emolumentos prevista no Artigo 290 da Lei 6.015, de 31.12.1973.

DECLARO(AMOS) ainda, estar(mos) ciente(s) de que, comprovada a falsidade nessa declaração, estarei(mos) sujeito(s) às penas previstas na Lei, conforme Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

Local e Data

Comprador 1:
CPF:

Cônjuge do comprador 1:
CPF:

Dispõe o Artigo 299 do Código Penal:

"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena – reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular."

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS

Na qualidade de comprador(es) de imóvel objeto de financiamento imobiliário no Banco do Brasil S/A, e em conformidade com o disposto na alínea "c", parágrafo 1º do Artigo 1º do Decreto nº. 99.476, de 24 de agosto de 1990, declaro(amos) que:

- a) NÃO POSSUO(ÍMOS), até esta data, débito(s) decorrente(s) de Tributos e Contribuições Federais, bem como multa(s) e outra(s) imposição(ões) pecuniárias compulsórias; e,
- b) NÃO SOU(MOS) e nunca fui(fomos) contribuinte(s) do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, na qualidade de empregador(es), ou, no caso de já ter(mos) sido contribuinte(s), que me(nos) encontro(amos) quite(s) com as obrigações fiscais previdenciárias.

DECLARO(AMOS) ainda, estar(mos) ciente(s) de que, comprovada a falsidade nessas declarações, estou(amos) sujeito(s) às sanções civis, administrativas e criminais previstas em Lei.

Local e data

Declarante:

CPF:

Cônjuge do Declarante:

CPF:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO CONDOMINIAL

Na qualidade de Síndico(a) eleito(a) em Assembléia Geral, de ____/____/____, cuja Ata encontra-se registrada sob o nº. _____, às fls. _____, do livro _____, do Cartório do _____ Ofício do Registro de Títulos e Documentos da cidade de _____, declaro que, em conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 4º da Lei nº. 4.591, de 16.12.1964, alterado pela Lei nº. 7.182, de 27.03.1984, declaro que a unidade residencial de número _____, localizada à _____
_____, de propriedade de _____
_____, encontra-se com todas as suas obrigações condominiais devidamente quitadas, até presente data.

Local e Data

Assinatura do síndico

Nome:

CPF:

Observações: Obrigatório o reconhecimento de firma da assinatura do(a) síndico(a).

AUTORIZAÇÃO PARA MOVIMENTAÇÃO DE CONTA VINCULADA DO FGTS – AQUISIÇÃO MORADIA

Eu, _____, nascido em _____,
(nome do trabalhador titular da conta FGTS) data de nascimento

portador do CPF nº. _____, PIS nº. _____, autorizo ao Banco do Brasil S/A a
efetuar o saque dos meus recursos no FGTS referente à(s) seguinte(s) conta(s) vinculada(s) e no(s) seguinte(s) valor(es):

	Nº Conta FGTS/ Código Empregado	Código Empregador/ Cód. Estabelecimento/Cód. Empresa	Utilização FMP (Preencher SIM ou NÃO)	Valor do Saque R\$*
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
Total				

(*) Preencher com a palavra TOTAL quando for utilizar o saldo total da conta ou especificar o valor a ser utilizado, incluindo o montante resgatado do FMP, se for o caso.

DECLARAÇÕES DO TITULAR DA CONTA VINCULADA DO FGTS

DECLARO, sob as penas da lei, que:

- O imóvel objeto desta operação, situado no(a) _____, destina-se à minha residência e se localiza ou no município onde comprovadamente exerço minha ocupação principal, incluindo-se os municípios limítrofes e os integrantes da mesma região metropolitana, ou no município onde comprovo residir na forma estabelecida no Manual de Moradia Própria – FGTS.
- Dentre as situações mencionadas em 2.1 e 2.2, enquadro-me na situação _____ (preencher com os números 2.1 ou 2.2)
 - Não sou:
 - detentor de financiamento, ativo, concedido no âmbito do SFH em qualquer parte do País; e
 - proprietário, usufrutuário, promitente comprador ou cessionário de imóvel(eis), residencial(ais), concluído(s) ou em construção, localizado(s) no município onde exerço minha ocupação principal, incluindo-se os municípios limítrofes e os integrantes da mesma região metropolitana, ou no município de minha residência;
 - Não sou proprietário, usufrutuário, promitente comprador ou cessionário de imóvel(eis) residencial(ais), concluído(s) ou em construção, localizado(s) em qualquer parte do País, independente de ter(em) sido adquirido(s) com financiamento que se encontre(m) ativo(s) ou quitado(s).
- Não transferi, sem a interveniência da Instituição Financiadora, na qualidade de promitente vendedor, saldo devedor de financiamento firmado nas condições do SFH em qualquer parte do país.
- Estou ciente e concordo:
 - Com as condições ajustadas e as exigências relativas à utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, para aquisição de imóvel concluído ou em construção, na forma apresentada pelo Agente Financeiro e estabelecida no Manual de Moradia Própria, disponível na internet, no endereço www.caixa.gov.br; e
 - Em apresentar outros documentos que Agente Financeiro julgar necessários à comprovação das declarações por mim prestadas.
- Quanto à Declaração do Imposto de Renda (marcar com um "X"):
 - a cópia apresentada é fiel ao original da última declaração entregue à Receita Federal; ou
 - estou isento(a) pela Receita Federal de apresentação da Declaração de Imposto de Renda, obrigando-me a apresentar a Declaração Anual de Isento – DAI, referente ao último exercício.
- Estou suficientemente esclarecido de que eventual falsidade nestas declarações, as quais são essenciais à movimentação da(s) conta(s) vinculada(s) do FGTS, configura crime de FALSIDADE IDEOLÓGICA e de ESTELIONATO, previsto no Código Penal Brasileiro, ensejando o pedido pelo FGTS de abertura do competente INQUÉRITO POLICIAL à Polícia Federal, responsabilizando-me a devolver ao Fundo os valores sacados indevidamente, acrescidos de correção monetária e juros devidos, e sujeitando-me à sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

DECLARAÇÃO DE HOMONÍMIA

Nos termos do Decreto nº. 85.708, de 10 de fevereiro de 1981, _____

_____, filho de _____

_____ e de _____

_____ nascido em ____/____/____, na cidade de _____,

Estado de, _____, portador da _____, nº. _____,
(UF) (documento oficial de identificação e órgão expedidor) (número do documento)

DECLARA QUE NÃO SE REFERE(M) À SUA PESSOA, E SIM À HOMÔNIMO, o(s) fato(s) ou
informação(ões) a seguir *(caracterizar com clareza o(s) fato(s) ou informação(ões) a respeito do(s) qual(is) se
pretenda esclarecer a homonímia, indicando o(s) registro(s) em que se acham consignados):* _____

_____.

A presente declaração é feita sob as penas da lei, ciente, portanto, o declarante de que, em caso de
falsidade, ficará sujeito às sanções previstas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e Data

Assinatura do declarante

Nome:

CPF:

Declaração para Efeito de Alienação de Ascendente para Descendente

ATENÇÃO: Preencher uma declaração para cada vendedor, se for o caso.

Dados do(a) vendedor(a)

Nome completo	CPF
---------------	-----

Dados pessoais do cônjuge/companheiro(a) do vendedor(a)

Nome completo	CPF
---------------	-----

Dados pessoais do descendente 1

Nome completo	CPF
---------------	-----

Data de nascimento	Nº. documento de identidade	Tipo de documento	Órgão emissor/UF	Data da emissão
--------------------	-----------------------------	-------------------	------------------	-----------------

Naturalidade	UF	Sexo	Masculino	Feminino
--------------	----	------	-----------	----------

Estado civil	União Estável					
Solteiro(a)	Casado(a)	Separado(a) judicialmente	Divorciado(a)	Viúvo(a)	Sim	Não

Se casado, informe o regime de casamento

Comunhão universal	Comunhão parcial
Separação de bens	Participação final nos aquestos
Regime misto ou especial	Regime dotal

Endereço residencial	Complemento
----------------------	-------------

Bairro	CEP	Cidade	UF
--------	-----	--------	----

Dados pessoais do cônjuge/companheiro(a) do descendente 1

Nome completo	CPF
---------------	-----

Data de nascimento	Nº. documento de identidade	Tipo de documento	Órgão emissor/UF	Data da emissão
--------------------	-----------------------------	-------------------	------------------	-----------------

Dados pessoais do descendente 2

Nome completo	CPF
---------------	-----

Data de nascimento	Nº. documento de identidade	Tipo de documento	Órgão emissor/UF	Data da emissão
--------------------	-----------------------------	-------------------	------------------	-----------------

Naturalidade	UF	Sexo	Masculino	Feminino
--------------	----	------	-----------	----------

Estado civil	União Estável					
Solteiro(a)	Casado(a)	Separado(a) judicialmente	Divorciado(a)	Viúvo(a)	Sim	Não

Se casado, informe o regime de casamento

Comunhão universal	Comunhão parcial
Separação de bens	Participação final nos aquestos
Regime misto ou especial	Regime dotal

Endereço residencial	Complemento
----------------------	-------------

Bairro	CEP	Cidade	UF
--------	-----	--------	----

A presente declaração destina-se para anuência no Contrato de Compra e Venda de minha propriedade à:

Comprador

Nome completo	CPF
---------------	-----

DECLARO(AMOS) sob as penas da Lei e para os efeitos do Artigo 496 do Código Civil, que a(s) pessoa(s) acima identificada(s), (todas) maior(es) e capaz(es), é(são) nosso(s) único(s) descendente(s).

DECLARO-ME(AMO-NOS), ainda, ciente(s) de que:

- a) Havendo filho(a, os, as) menor(es) de 18 anos, será necessária a apresentação de Alvará Judicial autorizando a venda do imóvel objeto do financiamento imobiliário;
- b) No caso de falsidade das informações acima, poderá ocorrer atraso na liberação do crédito, em virtude de exigências cartorárias no ato do registro do contrato de Financiamento Imobiliário, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis.

Local e data

Assinatura do vendedor 1

Assinatura do cônjuge/companheiro(a) do vendedor 1